

DELIBERAÇÃO Nº 13/2021

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 01/2021 (fls. 1.260 a 1.272), no Parecer Jurídico da PR/AJ/ALR 25/2021 (fls. 1.274 a 1.282) e no Despacho da AD/GIM nº 12/2021 (fl. 1.285), do processo nº 59500.000451/2011-10, a celebração do 12º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.008/00-2011, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/MG, CNPJ 06.315.194/0001-09, no Estado de Minas Gerais, que tem por objeto criar as condições necessárias para que a CODEVASF e a SEAPA, desenvolvam uma articulação entre as instituições com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica e financeira, através da mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis, visando: a) a atualização do cadastramento fundiário; b) avaliação e aquisição das terras para implantação do Sistema de Barragens de Múltiplo Uso do Projeto Jequitaiá, na bacia de acumulação, áreas de reassentamento, de reserva legal, de proteção permanente e outras áreas, destinadas à implantação do Projeto Jequitaiá; c) atualização do levantamento sócio-econômico com vistas ao remanejamento e reassentamento de populações residentes na área de abrangência do Projeto Barragem Jequitaiá I, e d) proceder à participação conjunta no processo de licenciamento ambiental do empreendimento e cumprimento de suas condicionantes, na elaboração e implantações do Plano de Gestão Ambiental Integrada - PGAI e do Programa de Supressão de Vegetação nas áreas do eixo da barragem, bacia hidráulica, áreas de reassentamento e acessos, e na elaboração de estudos de viabilidade direcionados para parceira e outras providências em torno do objeto, visando a alteração, por sub-rogação, do partícipe Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, do Estado de Minas Gerais para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE/MG, transferindo a titularidade do processo de licenciamento ambiental da Codevasf para o IDENE/MG, mantendo inalteradas as demais condições.

Os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.109H2747 - Construção de Barragens - Município de Jequitaiá/MG, GND 4 - Investimentos, URG 195009. Dotação a empenhar R\$0,00. Necessidade dotação orçamentária para 2021 R\$ 0,00.

IGOR MONTEZUMA SALES Assinado de forma digital por IGOR
MONTEZUMA SALES
FARIAS:86596896315 FARIAS:86596896315
Dados: 2021.02.25 09:54:16 -03'00'

IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração